



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 529, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº510
DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1.º - O Artigo 1º da Lei nº 510 de 16 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Característica do Terreno Doado ao **Norte:** Com a Travessa Projetada, medindo 20,00m de largura ao **Sul:** Com a Rua Vicente Lopes, ao **Leste:** com lotes, medindo 30,00 de extensão, totalizando uma área de 572,50m² **Oeste:** Com o PSF – Posto de Saúde da Família do Bairro São João, medindo 30,00m de extensão.*

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor e produzindo seus efeitos a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 11 de agosto de 2015.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO